



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 172/2013

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 04 de outubro de 2013, ao servidor **WAINE BONZANINI**, portador da Cédula de Identidade **RG 2.040.158-3 SSP-PR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 24 de outubro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 173/2013

SUMULA: Efetiva Servidor Concursado em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivado em seu respectivo cargo por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Cargo	Data de Nomeação
Antonio Marcos Daga	464-2/1	Assessor Jurídico	07/10/2010

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 24 de outubro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 174/2013

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15**, cominado com os incisos I e II do **Art. 16** da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Antonio Marcos Daga	464-2/1	Assessor Jurídico	C G 1	C G 11
Antonio de Souza	10-8/1	Agente Administrativo	B C 19	B C 20
Bernadete Guachineski	12-4/1	Agente Administrativo	B B 15	B B 17
Nésia dos Santos	38-8/1	Assistente Administrativo	B G 12	B G 14
Carmen Korb Ramos	295-0/2	Auxiliar de Serv. Gerais	A A 4	A A 6
Romario F. Albuquerque	435-9/1	Borracheiro	A D 2	A D 3

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 24 de outubro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 175/2013

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Ediane Ap ^a Goedert Tobaldini	216-0/1	Professora	POS 8	POS 9
Joice Luciana Moraes	244-5/1	Professora	POS 6	POS 8
Joice Luciana Moraes	251-8/1	Professora	POS 6	POS 8
Marizete C. Treviso Scheifer	274-7/1	Professora	LP 7	LP 9
Marta Regina dos Santos Zeni	371-9/1	Professora	LP 1	LP 3
Paulina Amaral Malavski	458-8/1	Professora	LP 2	LP 3
Volmar Longo	95-7/1	Professor	POS 8	POS 10

Art. 2º - Fica concedido Progressão vertical à servidora abaixo relacionada de conformidade com o **§1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Conceição Ap ^a de Magalhães	269-0/2	Professora	MAG 7	LP 7
Conceição Ap ^a de Magalhães	409-0/1	Professora	MAG 3	LP 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 24 de outubro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito